



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 14-08-2013 SEÇÃO I PÁG 36-37

RESOLUÇÃO SMA Nº 80, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

Revoga as Resoluções que especifica

O Secretário do Meio Ambiente,

Considerando a necessidade de otimização e, sobretudo, sistematização racional do universo de resoluções que compõe o quadro de normas as quais o Sistema de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais – SEAQUA se sujeita;

Considerando que a otimização e a melhor sistematização do quadro de normas as quais a Secretaria do Meio Ambiente se sujeita trata maior controle e transparência emanados dos órgãos da Administração Direta e Indireta subordinados à Secretaria do Meio Ambiente,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Revogar as seguintes Resoluções SMA, que tratam de Recursos Humanos:

- I - Res. SMA 05, de 21-01-1994
- II - Res. SMA 01, de 04-11-1993
- III - Res. SMA 39, de 04-12-1993
- IV - Res. SMA 22, de 12-05-2003
- V - Res. SMA 23, de 12-05-2003
- VI - Res. SMA 10, de 28-01-2004
- VII - Res. SMA 37, de 21-6-2004
- VIII - Res. SMA 06, de 19-01-2005
- IX - Res. SMA 06, de 31-01-2006
- X - Res. SMA 21, de 12-05-2006
- XI - Res. SMA 31, de 04-07-2006
- XII - Res. SMA 84, de 03-12-2008



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

- XIII - Res. SMA 81, de 05-11-2009
- XIV - Res. SMA 10, de 28-06-1989
- XV - Res. SMA 17, de 13-07-1990
- XVI - Res. SMA s/ número de 16-12-1987
- XVII - Res. SMA 50, de 17-10-1996
- XVIII - Res. SMA 51, de 17-10-1996
- XIX - Res. SMA 08, de 27-3-1995
- XX - Res. SMA 47, de 20-09-2004
- XXI - Res. SMA 56, de 05-08-2008
- XXII - Res. SMA 08, de 18-02-2009
- XXIII - Res. SMA 14, de 11-3-2009
- XXIV - Res. SMA 32, de 22-5-2009
- XXV - Res. SMA 35, de 01-06-2009
- XXVI - Res. SMA 56, de 11-08-2009
- XXVII - Res. SMA 74, de 21-07-2010
- XXVIII - Res. SMA 98, de 14-10-2010
- XXVIII - Res. SMA 68, de 01-12-2011

Parágrafo único – Ficam mantidos todos os efeitos gerados pelas comissões de concurso ou de promoção, classificações de pró-labore, afastamento de servidores, incorporação de décimos e de gratificações e outras matérias afetas à regularidade dos prontuários dos servidores da Secretaria do Meio Ambiente e entidades vinculadas.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO COVAS
Secretário do Meio Ambiente